



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal Serviços Rodoviários e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico e solda mig destinados a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças das Secretarias Municipais de Planalto-PR, para aquisição parcelada conforme a necessidade da secretaria solicitante. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

3.2. Anderson Delares – Secretário Municipal de Serviços Rodoviários;

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A frota de veículos sofre frequentes desgastes, sendo em algumas delas necessária a execução de serviço de torno mecânico e solda para consertos e reparos garantindo o funcionamento, continuidade e a ampliação da prestação de serviços públicos;

4.2. O item 02 na pesquisa do Banco de Preços consta por metro, mas estamos licitando por centímetro, logo precisou realizar a conversão de metro para centímetro;

4.3. A contratação é necessária pois o Município de Planalto atualmente não possui no quadro de funcionários mecânico especializado em torno e solda, também não possui equipamentos para realizar tais trabalhos;

4.4. O valor unitário do item 01, foi estabelecido baseado no Contrato 193/2021 do município de Capanema PR, acrescido um reajuste de 15%, devido a necessidade de correção da inflação, bem como os valores que impactaram o preço de produção dos produtos no último ano, sendo o valor estipulado nos orçamentos ser superior ao valor praticado no mercado.

4.5. Já o valor unitário do item 02 foi definido através da média calculada sobre os valores, obtidos pelo município, entre orçamentos de empresas distintas, Contrato



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do município de Capanema PR e pesquisa no Banco de Preços, sendo esse o menor valor;

4.6. Servidor Responsável pela cotação de preços: Anderson Delares.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de torno mecânico	800	H	R\$ 68,77	R\$ 55.016,00
02	Prestação de serviço de solda mig	40.000	CM	R\$ 1,49	R\$ 59.600,00
TOTAL: R\$ 114.616,00					

5.1. O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado **R\$ 114.616,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e dezesseis reais).**

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços solicitados em até 48 horas da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto-PR nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação dos serviços a serem realizados;

Prazo para realização dos serviços;

Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da realização do serviço;

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O Município de Planalto efetuará os pedidos das quantidades dos serviços e as empresas fornecedoras deverão desmontar, higienizar, identificar as peças danificadas, montar, instalar no equipamento e testar, deixando-o em perfeitas condições de uso.

6.4. A prestadora dos serviços será responsável pela garantia dos serviços no prazo de 90 (noventa) dias ou 300 horas trabalhadas.

6.5. Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, materiais suficientes para atender a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

demanda do Município, bem como técnicos devidamente treinados que possam orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.

6.6. A Contratada deverá manter o estabelecimento em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

6.7. A Contratada, além da mão de obra, também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus a reposição de todos os equipamentos e material de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;

6.8. A Contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

6.9. A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento;

6.10. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras/Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.11. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

6.11.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.12. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.13. A prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.14. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais/equipamentos e a prestação dos serviços.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Serviços Rodoviários desta municipalidade, Anderson Delares.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 09 de Maio de 2022.

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni

Prefeito de Planalto